



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

camara@mardeespanha.mg.leg.br

ATA DA SEGUNDA AUDIÊNCIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MAR DE ESPANHA DE 2022.

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de junho de 2022, sob a presidência da Sra. Adriana Aparecida Halfeld Guerra, com a presença de 09 (nove) Senhores Vereadores, Alair de Rezende, André Luiz Costa Brolhiato, Arnóbio Joaquim de Souza, Joaquim José de Souza, Lincoln Rodrigues dos Santos, Rafael Garcia Furtado, Sebastião Silva Carvalho e Thiago Gribel do Valle, ocorreu a segunda audiência pública do ano de 2022 (dois mil e vinte e dois). A Presidente falou acerca do tema, que é a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias). A Presidente falou acerca das manifestações enviadas pelo sítio eletrônico da Câmara, tendo relatado que foram em número de três e que as responderia de imediato, uma vez que, a seu ver, não guardam pertinência com a LDO, devendo ser tratadas em ocasião oportuna, sendo que, com relação ao pedido acerca da Associação de Capoeira, há previsão para esse tipo de receita, mas a aquisição obedece a regras próprias. A Presidente passou a palavra para Vilma e Keli, representantes do Executivo, para fazer abordagem do tema e, a seguir, responder a eventuais perguntas e demais considerações. A senhora Vilma disse que elaborou uma apresentação rápida, mas que a Presidente já explanou bem sobre o que é a LDO, mas irá falar sobre a LDO 2022/2023, qual o objetivo da audiência pública, que primeiramente é para dar transparência e garantir a participação popular para elaboração do orçamento 2023, é estabelecida no Município em complemento às disposições da Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e a Lei Complementar 101. Disse que como é de conhecimento de todos, têm três peças fundamentais que norteiam a administração pública: PPA, LDO e a LOA. Explicou que a LDO é o processo orçamentário que tem como objetivo principal fazer uma ponte entre o PPA e a LOA. Disse que a LDO prioriza o que será executado naquele exercício, que não pode haver divergências entre as peças. Explicou sobre receitas primárias e secundárias. Vilma disse que a LDO é elaborada através de metodologia de cálculos, por índices infracionários, que geralmente é usado o IPCA. Falou acerca dos riscos fiscais. Keli explicou sobre a dívida consolidada líquida poder ser negativa, que são os parcelamentos do INSS e operações de créditos e o porquê pode ser negativa e falou sobre as metas anuais. O vereador perguntou sobre em 2022 estar negativa e como há essa diferença para 2023. A Keli respondeu que em 2022 muitas das vezes se pega o que está previsto no orçamento, que precisa verificar na tabela, que os fatos trazidos são de 2023, que em 2022 deve ter previsão de operação de crédito, mas que ainda não foi executada. Keli disse que os municípios estão arrecadando mais esse ano que nos anos anteriores, podendo ser em razão da COVID, que a LDO é uma projeção de uma receita que veio alta, por isso que o orçamento está no valor mais alto, mas isso permanece, a receita também não diminuiu. Keli falou sobre os riscos fiscais que são dívidas que estão em processo de reconhecimento, que realmente existe, que ainda não foram transitados em julgados, que por isso tem que ser colocado, que precisa ser colocado por precaução. A Presidente falou sobre as perguntas feitas pela população acerca da LDO. O senhor Angelo Cabral perguntou sobre o artigo 7º, que fala da transparência da elaboração e execução e fala sobre o artigo 33, porque não houve alteração no parecer jurídico para apresentar para os vereadores. A Presidente respondeu que com relação ao parecer jurídico, que primeiro se faz a audiência pública



Câmara Municipal de Mar de Espanha

Praça Barão de Ayuruoca, 53 – Centro- Mar de Espanha – MGCEP 36640-000

CNPJ 053.20068/0001-71 Tel: 32 3276-1115

camara@mardeespanha.mg.leg.br

para eventuais sugestões e questionamentos, que o parecer jurídico vem em seguida. O senhor Angelo disse que pode acionar a Prefeitura pela lei de responsabilidade fiscal, mas que podem acatar a sugestão da alteração no texto do artigo 32. Fala que entendeu que o prédio da Prefeitura como patrimônio, tendo a Keli falado que ele não está dentro da LDO, tendo ele perguntado se o prédio da Prefeitura está no patrimônio, tendo a Vilma e Keli respondido que precisam verificar. O senhor Angelo falou que o prédio da Prefeitura é da Câmara, que inclusive tem ação de Usucapião para “tomar” o prédio da Câmara, sem incluir a Câmara Municipal para contestar, que se está dentro do patrimônio, não está constando. A Presidente falou sobre a titularidade do prédio da Prefeitura ser do Município e que, até 1930, não havia prefeito nas pequenas cidades, que eram geridas pelo presidente da Câmara, então tudo era da Câmara; que devemos levar em consideração que os bens, principalmente os antigos, são do Município, e que, salvo engano, o prédio em que funcionam Câmara e Prefeitura não tinha proprietário e sempre foi utilizado da forma como é hoje, que entende que este assunto não é pertinente à LDO, tendo a Keli confirmado que na LDO não cabe este assunto, sugerindo ao senhor Angelo que procure o setor de patrimônio para esclarecimentos. O vereador Rafael falou que estão fazendo algumas emendas para apresentar. A Presidente agradeceu a presença de todos. Não havendo mais nada a tratar, a Presidente encerrou a presente audiência pública. Eu, André Luiz da Costa Brolhiato, lavrei a presente ata. Sala de sessões, 23 (vinte e três) de junho de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Resumido